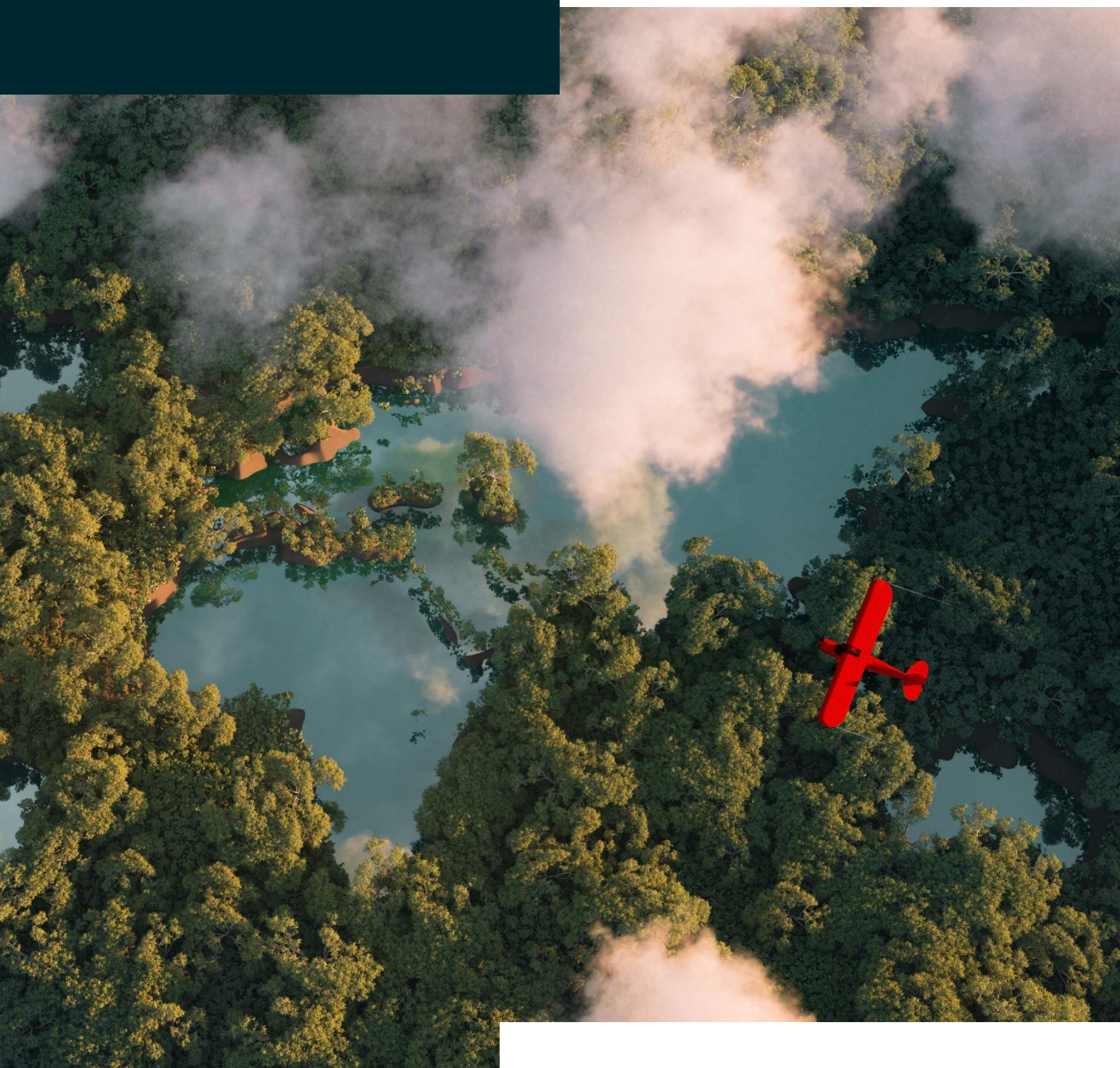


Visão ESG

Abril a Junho

2023



1

Visão ESG

Resumo



Onde evolução
e tradição se encontram

Mesmo depois de tantos anos atuando e se engajando nas discussões sobre investimentos responsáveis, finalmente saiu a primeira Carta ESG da SAM! Temos muito o que compartilhar e informar, e esperamos que essa Carta traga sempre informações úteis para nossos leitores.

Nem é preciso dizer o quanto o tema ESG* cresceu nos últimos anos no Brasil, especialmente no mercado de investimentos. E com isso, desenvolveu-se também o arcabouço regulatório em torno do que são os investimentos responsáveis e sustentáveis. Sabemos que ainda há muita coisa a fazer, mas antes de mais nada, há muito o que educar, conscientizar e bem informar todos os stakeholders que fazem parte desse universo.



No mercado europeu, a tendência é também de aprimoramentos na regulação e ajustes dos fundos classificados como sustentáveis. Provedores de dados e ratings ESG serão supervisionados, com o objetivo de dar maior transparência às metodologias utilizadas e os seus resultados.

Nos Estados Unidos, o movimento anti-ESG é uma realidade: debates sobre a politização do tema, Estados americanos resistentes à abordagem ESG na análise de investimentos e alguns gestores de recursos e fundos de pensão revisitando seus compromissos de sustentabilidade, entre eles os compromissos Net-Zero. Apesar disso, o Inflation Reduction Act foi assinado pelo Presidente Biden em agosto de 2022, e marca uma importante ação para lidar com os desafios da crise climática.



No Brasil o destaque vai para as regulações propostas pela CVM em relação aos critérios ESG tanto para as empresas, por meio da Resolução CVM nº 59 de dezembro de 2021, e para os fundos de investimentos, por meio da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022 (e suas alterações).

*Environmental, social and governance

Cenário Internacional



Onde evolução e tradição se encontram



Nos EUA, o presidente americano Joe Biden rejeitou a proposta republicana para impedir que gestores de fundos de pensão tomassem decisões baseadas em fatores ESG. Segundo os congressistas que foram contra a decisão do presidente americano, a integração de fatores ESG é uma politização da decisão de investimentos. Essas discussões levaram o movimento iniciado por um procurador-geral de estado do Missouri e seguido por 18 estados a iniciar uma investigação dos ratings ESG da Morningstar e da Sustainalytics, sob alegação de possíveis fraudes aos consumidores e práticas comerciais não equitativas após a divulgação de um **comunicado** da Morningstar informando que foram adotadas recomendações indicadas por uma investigação independente que avaliou uma suposta tendência anti-Israel nos relatórios da agência de rating.

Enquanto isso, o regulador europeu lançou, no início do mês de junho, **sua proposta final para a estratégia de finanças sustentáveis do bloco europeu, o que inclui regras para os ratings ESG**. Com o mercado global em alta, as agências de ratings e provedores de informações ESG estão em alta demanda. A necessidade de maior transparência sobre as metodologias adotadas por essas firmas já é discutida há muito tempo.

O problema reside justamente na “caixa preta” dessas metodologias, ou seja, não se sabe exatamente como se chega aos resultados dos ratings ESG das companhias. Essa falta de transparência levanta pontos críticos, por exemplo, como potenciais conflitos de interesse são endereçados nesses casos.

A falta de correlação entre os ratings também suscita debates e a maior clareza sobre as análises realizadas pelas agências de ratings seria importante para identificar quais foram os pontos divergentes. E aqui, ressaltamos que o problema não está na falta de correlação, pois justamente a análise própria e a opinião divergente podem ajudar a formar uma tese de investimentos mais completa e abrangente para os gestores e usuários dessas ferramentas.

O problema está em não saber as razões para resultados tão díspares. **Por esse motivo, a regulação para os provedores de ratings ESG deverá se basear na exigência de maior transparência e clareza nas metodologias aplicadas**, capacitação das equipes de análise e regras para lidar com potenciais conflitos de interesses.

3

Cenário Brasil



Onde evolução e tradição se encontram

No Brasil, as expectativas estão altas para a divulgação dos Formulários de Referência. A partir deste ano, as empresas terão que se adaptar ao novo formato apresentado na Resolução 59.



A inclusão do item 1.9 - no qual o emissor deverá compartilhar informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG). Caso não tenha as informações solicitadas, a companhia deverá explicar as razões para a não divulgação. Esse ponto reforça a importância da transparência e divulgação das informações ASG por parte das companhias.



A inclusão das questões sociais, ambientais e climáticas nos fatores de riscos. Aqui a expectativa é que as companhias possam apresentar seus principais fatores de riscos ASG alinhados com a análise da materialidade, comumente apresentada em seus relatórios de sustentabilidade.



Em relação às práticas de remuneração, a companhia deve divulgar os principais indicadores de desempenho ASG considerados. Lembrando que a divulgação e transparência de informações relacionadas à remuneração são informações cada vez mais avaliadas pelos analistas de investimentos ASG.



Em Recursos Humanos, pede-se o detalhamento do quadro de funcionários, considerando estratificação por critérios de diversidade, tais como gênero, cor ou raça ou outros indicadores que possam ser relevantes do ponto de vista da companhia.

Em contrapartida, através da Resolução nº 181, a CVM adiou o início das novas regras de fundos descritos na Resolução nº 175 para o dia 02 de outubro deste ano. Com isso, as gestoras terão mais tempo para adaptar seus fundos socioambientais de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 175, definidas no Artigo 49. A Resolução nº 175, em relação aos critérios para fundos que tenham referência aos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa, está alinhada aos critérios definidos pela Anbima, na autorregulação para fundos de Investimentos Sustentáveis (IS) e de fundos que integram os fatores ASG.

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, 18º andar São Paulo - SP - Brasil - 04543-011

Telefones: 55 11 4130-9209 / 4130-9217 / 4130-9308

E-mail: asset.atendimento@santanderam.com

www.santanderassetmanagement.com.br

As informações contidas neste documento são publicadas apenas para auxiliar os usuários, podem não ser adequadas aos objetivos de investimentos específicos, situação financeira ou necessidades individuais dos receptores e não devem ser considerados em substituição a um julgamento próprio e independente do investidor. Por ter sido baseado em informações tidas como confiáveis e de boa fé, não há nenhuma garantia de serem precisas, completas, imparciais ou corretas. As opiniões, projeções, suposições, estimativas, avaliações e eventuais preço (s) alvo(s) contidos no presente material referem-se a data indicada e estão sujeitos a alterações a qualquer tempo sem aviso prévio. Este documento não é, e não deve ser interpretado como, uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de qualquer título ou valor mobiliário. Nem o Santander e nem qualquer sociedade por ele controlada ou a ele coligada podem estar sujeitos a qualquer dano direto, indireto, especial, secundário, significativo, punitivo ou exemplar, incluindo prejuízos provenientes de qualquer maneira, da informação contida neste material. Este material é para uso exclusivo de seus receptores e seu conteúdo não pode ser reproduzido, redistribuído publicado ou copiado de qualquer forma, integral ou parcialmente, sem a expressa autorização prévia do Santander.

Este material foi elaborado em nome da Santander Brasil Asset Management, e de suas sociedades controlada no Brasil, para uso exclusivo no Mercado Brasileiro, sendo destinado a pessoas físicas e jurídicas residentes no País, e está sujeito às regras e supervisão da Comissão de Valores Mobiliários e autorregulação ANBIMA.



www.santanderassetmanagement.com.br